



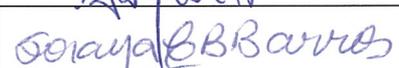
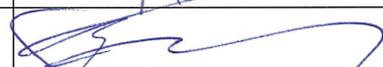
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VILA VELHA (IPV) CNPJ N.2: 07.238.34S/0001-27

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
Nº 07/2024 – 11/11/2024

No dia onze do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 16:00hs, reuniram-se, no formato misto, ou seja, presencialmente e através do sistema eletrônico "meet.google", os membros do Conselho Deliberativo para realização de reunião ordinária 07/2024. Presentes à reunião, presencialmente, a Presidente, **Adinalva Maria da Silva Prates**, os Conselheiros **Laissa Nascimento Costa**, **Adilson Alves Moreira**, **Soraya Cristina Barros e Barros** e **Luciana Janine Anders Marchese**, o Presidente do IPVV **Joel Rangel Pinto Junior** e o Diretor Financeiro **Reynaldo Luiz Fassarella**. E, de forma virtual, a Conselheira **Lorrana Souza Assis**. A presidente Adinalva deu início aos trabalhos, saudando a todos, constatou a presença de quórum suficiente e realizou leitura da pauta, sendo **1 - Apresentação e apreciação da Política de Investimentos do IPVV para o ano de 2025** e **2 - Análise da reversão do superávit financeiro de recurso da taxa administrativa do IPVV**. Em seguida, solicitou ao Diretor Financeiro Reynaldo que fizesse a apresentação da Política de Investimento para 2025. O Diretor Reynaldo passou a apresentar a Política de Investimento, ressaltando que a mesma foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e ainda que a Política foi elaborada atendendo aos normativos vigentes, em especial a Resolução 4.963/2021 do CMN. A Presidente Adinalva franqueou a palavra aos conselheiros(as). Após considerações e esclarecimentos, colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, O Diretor Reynaldo Apresentou também o relatório de investimento relativo ao mês de outubro de 2024 com a previsão de atingimento da meta atuarial. Na sequência, a Presidente Adinalva passou a análise do item 2 da pauta, proposta sugerida pelo Conselho Deliberativo, citando a "Decisão Normativa Nº 1, de 1 de outubro de 2024" do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que trata do tema, enfatizando ainda que de acordo com a citada decisão, a reversão deve observar a proporcionalidade de participação de cada um dos fundos na arrecadação da taxa de administração e solicitou ao Diretor Financeiro Reynaldo que apresentasse a proposta para reversão do superávit da taxa de administração. Assim, ficou demonstrado que o saldo total do superávit formado com recursos dos anos de 2020 a 2023, com a participação anual na arrecadação, dos fundos financeiro e previdenciário perfaz o valor

500

de R\$ 16.615.060,99 (dezesesseis milhões, seiscentos e quinze mil, sessenta reais e noventa e nove centavos). A Proposta apresentada pelo Instituto foi para reversão parcial do superávit, visando atender a necessidade de manutenção de um saldo para eventuais aquisições por parte do IPVV, sendo o no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Dessa maneira, observada a proporcionalidade prevista na decisão do Tribunal de contas, será revertido para o fundo financeiro o valor de R\$ 3.716.843,13 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos) e, para o fundo previdenciário, o valor de R\$ 9.283.156,87 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). A Presidente Adinalva franqueou a palavra aos presentes. Após considerações e esclarecimentos, Foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, como nada mais havia para ser tratado, a presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado por todos que dela participaram.

Adinalva Maria da Silva Prates	
Luciana Janine Anders Marchese	
Laissa Nascimento Costa	
Lorrana Souza Assis	
Adilson Alves Moreira	
Soraya Cristina Barros e Barros	
Reynaldo Luiz Fassarella	
Joel Rangel Pinto Junior	